DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 11 de janeiro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2010/12041

Objeto: Não envio de informações periódicas da CIMOB, referentes ao 2º e 3º trimestres do exercício social findo em 31.12.09, além da convocação intempestiva de AGO's.

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
CLAUDIO ABEL RIBEIRO	Não constituiu advogado
RAUL LEITE LUNA	Não constituiu advogado
HANDERSON SOUSA MURTHA	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2010/12041.

Considerando que o prazo para apresentação de defesa vence em 16/01/2012, determino sua prorrogação, fixando novo prazo para todos os acusados em 13/02/2012.

JORGE LUIS DA ROCHA ANDRADE

Superintendente de Relações com Empresas

Em exercício